



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA
Comissão Eleitoral

CONSULTA PÚBLICA PARA AS FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E
VICE-COORDENAÇÃO DE CURSOS

EDITAL Nº 24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Resultado dos recursos no período de Impugnação ao Edital

A Direção-Geral do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), Campus Petrolina, por meio da Comissão Eleitoral, conforme processo administrativo nº 23302.101938/2024-22, divulga Resultado dos recursos no período de Impugnação ao Edital.

Total de recursos interpelados recebidos pela comissão: 01 (um)

A pessoa interessada interpelou recurso ao item 5.2 do Edital sobre a possibilidade de permitir candidatura de pessoa em situação de afastamento, sob a argumentação de não haver outras interessadas e visto o pequeno quantitativo de professores(as) lotados(as) na coordenação apresentada na argumentação.

Ao observar o Art. 8º da Resolução nº62/2022 do Conselho Superior (Consup/IFSertãoPE), aliado ao Art. 11 do mesmo diploma legal, tem-se o entendimento que: qualquer pessoa que esteja afastada até o final do período de inscrição, ainda que interessada, fica impedida de se candidatar.

Caso a situação apresentada na interpelação de recurso (não haver chapas inscritas) se confirme, então ocorrerá a situação de vacância prevista no Item 2.3 do Edital (grifo nosso):

2.3 No caso de vacância das funções de Coordenação ou Vice-Coordenação, a Direção-Geral do Campus nomeará em caráter pro tempore, docente(s) para assumir(em) a(s) respectiva(s) função(ões) em vacância.

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral indefere o recurso.

Petrolina (PE), 14 de novembro de 2024.

Comissão Eleitoral/DG/CP/IFSertãoPE
Portarias 282 e 300/2024